# **LEI N.º 1313/2011**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o acréscimo à concessão de Contribuição no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) e R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) à FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAUDE e CISASF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO, respectivamente.

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2011, no montante de R$554.600,00 (quinhentos e cinquenta quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 10 122 0006 0.013 – Atenção a Saúde da Comunidade - Contribuição ao CISASF e Fundação Moemense de Saúde

 337041 – Contribuições.......................................................................................R$101.500,00

02 05 01 10 122 0006 2.015 – Manut. Atividades do Fundo Municipal Saúde

 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...................................R$69.000,00

 319013 – Obrigações Patronais............................................................................R$15.500,00

02 05 01 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

 319004 – Contratação por Tempo Determinado................................................. R$24.500,00

02 05 01 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades do PSF

 319004 – Contratação por Tempo Determinado................................................. R$50.000,00

02 06 15 122 0001 2.007 – Manut. Atividades Sec. Obras Estradas e Serviços

 319004 – Contratação por Tempo Determinado................................................. R$65.100,00

 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.................................R$196.000,00

 319013 – Obrigações Patronais............................................................................R$33.000,00

 **Art. 3º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02 05 01 10 122 0006 1.003 - Const. Reform.Ampl.e Aquis. p/hospitais/ Postos Saúde

 449051 Obras e Instalações..................................................................................R$50.000,00

02 06 25 752 0011 1.010 – Ampliação de Rede de Iluminação Pública

 449051 Obras e Instalações..................................................................................R$25.000,00

02 06 26 606 0011 1.013 – Construção, Melhorias em Pontes e Tubulões

 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica...........................................R$19.900,00

 449051 - Obras e Instalações................................................................................R$19.900,00

02 07 16 244 0013 1.018 - Constr.Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes

 449051 Obras e Instalações..................................................................................R$30.000,00

02 06 17 512 0014 1.015 – Melhoria Saneam. Básico e Constr.ETE/Mod.Sanitário

 449051 Obras e Instalações...............................................................................R$ 409.800,00

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 10 de novembro de 2011.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*